

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 DO CONVÊNIO Nº 124/2016 – PROCESSO SA/683/16**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretario De Cidadania E Desenvolvimento Social, **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**, entidade declarada de utilidade pública conforme a legislação vigente, com sede na Rua Minas Gerais, 402, bairro Centro, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.086.170/0001-79, representada neste ato pela Sra. Maria Célia Pereira da Cunha Canto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.599.279-x SSP/SP e do CPF/MF nº 109.862.398-36, residente e domiciliado na Rua Conceição, 248, bairro centro, Ubatuba, São Paulo, doravante denominada **LAR VICENTINO**, celebram o presente convênio, decorrente do processo AS/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

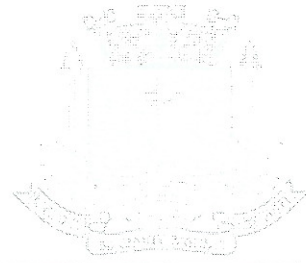
Adita-se o supracitado convênio, datado de 20 de abril de 2015, que tem por objeto atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes uma vida digna na terceira idade, dando-lhes toda assistência necessária, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 01 de setembro de 2018 a 30 de outubro de 2018, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme tabela abaixo:

PRAZO	QUANTIDADE IDOSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02 MESES	25	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 13.019/2014, no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018
Cidadania	426-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 11.200,00
Federal	428-10.01.08.24.0017.2.035.335043.05.5000203	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014.**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 de agosto de 2018.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário municipal de cidadania e desenvolvimento social

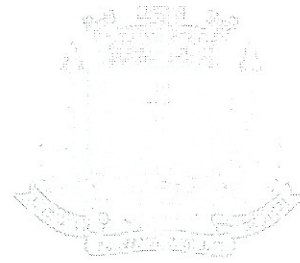
  
**ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**  
Presidente

Testemunhas:

  
Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

  
Brenner Alhan R. V. R. de Siqueira  
RG. 34.894.643-0



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**CONTRATADO:** ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM):** 124/2016**OBJETO:** ATENDER OS IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES UMA VIDA DIGNA NA TERCEIRA IDADE**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 30 de agosto de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

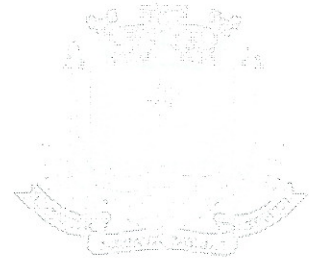
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Marcia Helena P. da Cunha SantosCargo: PresidenteCPF: 109862-36 RG: 2599279Data de Nascimento: 09/07/1936Endereço residencial completo: Rua Leporário 248

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (12) 3832/021Assinatura: Marcia Helena P. da Cunha Santos**Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**